



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 257/2019 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP; reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo; no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR; que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo; a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução; que deliberará acerca do registro requerido; podendo; quando julgar necessário; efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

### DELIBERA:

#### 1- Deferir 10 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 7620744 – Arq. Urb Luciana Aliperti – CAU Nº A36006-6;
- RRT Nº 7678519 – Arq. Urb Tatiane Felix Lopes – CAU Nº A58995-0;
- RRT Nº 7688347 – Arq. Urb. Natalie Lewkowicz Rivkind – CAU Nº A84294-0;
- RRT Nº 3913991 – Arq. Urb. Alexandre Oliveira Gaspar – CAU Nº A81984-0;
- RRT Nº 7757016 – Arq. Urb. Adriana Blay Levisky; – CAU Nº A20834-5;
- RRT Nº 7639942 – Arq. Urb. Othon Fernandes De Oliveira E Silva Junior – CAU Nº A85055-1;
- RRT Nº 7054316 – Arq. Urb. Graziella Coraçari; – CAU Nº A118096-7;
- RRT Nº 7751460 – Arq. Urb. Cristina Wehba – CAU Nº 58152-6;
- RRT Nº 7616555 – Arq. Urb José Walter De Oliveira – CAU Nº A23775-2;
- RRT Nº 7772489 – Arq. Urb. Karen Da Silva Brito – CAU Nº 170104-5.

#### 2- Indeferir 10 solicitações de RRT Extemporâneo em razão divergências entre o atestado apresentado e o RRT:

- RRT Nº 7471487 – Arq. E Urb. Valmir De Oliveira Rocha – CAU Nº A28214-6;
- RRT Nº 7487492 – Arq. E Urb. Rosana Trindade – CAU Nº A32598-8;
- RRT Nº 7620364 – Arq. E Urb. Tainara Rodrigues Alberto – CAU Nº A50813-6;
- RRT Nº 7623909 – Arq. E Urb. Denis Rixom Astbury – CAU Nº A97445-5;
- RRT Nº 7642887 – Arq. E Urb. Julia Vargas Lombardi – CAU Nº A106205-0;
- RRT Nº 7658584 – Arq. E Urb. Eneias Pereira Tangerino – CAU Nº A90378-7
- RRT Nº 7675876 – Arq. E Urb Karin Ianina Matzkin – CAU Nº A18332-6;
- RRT Nº 7692038 – Arq. E Urb. Lais De Carvalho Rosin – CAU Nº A103921-0;
- RRT Nº 7574551 – Arq. E Urb. Vítor de Araújo Silva – CAU Nº 156739-0;
- RRT Nº 7715621 – Arq. E Urb. Vítor de Araújo Silva – CAU Nº 156739-0.

#### 3- Indeferir 06 solicitação por insuficiência de documentos:

- RRT Nº 7682207 – Arq. E Urb. Felliipe Odo Almeida – CAU Nº A79517-8;
- RRT Nº 7715231 – Arq. E Urb. Douglas Marcondelli – CAU Nº A66696-3;
- RRT Nº 7002319 – Arq. E Urb. Takashi Nelson Okabayashi – CAU Nº A6840-3;
- RRT Nº 7725891 – Arq. E Urb. Fabio De Oliveira Santos – CAU Nº A71620-0;



RRT N° 7632416 – Arq. E Urb. Rodrigo Pires Santana Molero – CAU N° A61832-2,  
RRT N° 7778873 – Arq. E Urb. Bruno Dos Santos Maciel – CAU N° 185883-1.

- 4- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:  
RRT N° 7548613 – Arq. E Urb. Paula Dias Flessatti, – CAU N° A31549-4
- 5- Indeferir 01 solicitações de RRT Extemporâneo em razão da atividade técnica descrita no RRT não ser atribuição de Arquiteto e urbanistas:  
RRT N° 7588719 – Arq. E Urb. Sergio Augusto Simoes De Lima – CAU N° A33506-1.
- 6- Indeferir 04 solicitações de RRT Extemporâneo em razão de ser sido emitido erroneamente:  
RRT N° 7640669 – Arq. E Urb. Elcio Altair De França – CAU N° A90214-4;  
RRT N° 7673157 – Arq. E Urb. Marcia Helena Rossatto – CAU N° A15246-3;  
RRT N° 7754179 – Arq. E Urb. Antônio Fernando Pavan – CAU N° A102510-4;  
RRT N° 7780062 – Arq. E Urb. Anderson Fabiano Freitas – CAU N° A22747-1.
- 7- Em caso de atendimento da notificação que indeferiu o RRT a solicitação pode ser aprovada no setor de análise na gerência técnica.
- 8- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do cons. Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CATHERINE OTONDO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left. A large handwritten 'P' is visible in the upper right area of the page.

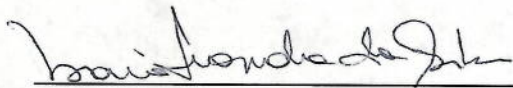


**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

---


**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

  
\_\_\_\_\_

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente

  
\_\_\_\_\_

**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente

  
\_\_\_\_\_

